

(1c- 562) Rec. 2.392/37.

UV/RLM-

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Risoleta da Silva Gomes da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Rio de Janeiro, recusando conceder a pensão que requereu como filha de Afonso da Silva Gomes:

CONSIDERANDO que a justificação apresentada pela recorrente com o fito de preencher os requisitos legais é inoperante para o fim em vista uma vez que os depoimentos das testemunhas não estão autenticados pelo Juiz perante quem foi processada e principalmente porque não foi citada a instituição para assistir a prova, de modo a segui-la em todos os seus tramites;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1939

a) Francisco Barbosa de Rezende                      Presidente

a) Percival Godoy Ilha                                      Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim              Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 25/11/39